



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## **Lei nº 673/99**

**Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo ceder em comodato imóvel sobre qual o Município detém a posse e dá outras providências.-**

**A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato a empresa Indústria de Alimentos Piana Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.206.368/0001-86, o seguinte imóvel sobre o qual o Município detém a posse: um terreno com área de 4.500m<sup>2</sup> com um barracão de alvenaria com área construída de 702,69m<sup>2</sup>, sito na rua Barão de Capanema, denominado Centro Esportivo Municipal..**

**Art. 2º - A cedência em comodato de que trata o artigo 1º, será feita por um período de 10 (dez) anos e fica condicionado ao seguinte:**

**I – destinação do imóvel e suas benfeitorias exclusivamente para o ramo indicado no Contrato Social;**

**II – início das atividades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei;**

**III – manutenção por parte da comodataria, durante a vigência do Comodato, de no mínimo, 16 (dezesesseis) empregados, regularmente registrados;**

**IV – rescisão do Comodato com reversão do imóvel e benfeitorias, quaisquer que sejam, ao Município, em caso de inadimplimento de qualquer das condições desta Lei.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07 de dezembro 1999.-**

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em	18/12/99
Jornal	Diário do Paraná
Edição	2180